

nização Industrial do Chinicato, lote 7, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

2.º

A sociedade tem por objecto fabrico e montagem de caixilharias em alumínio e ferro e serralharia civil.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de cem mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor de cinquenta mil euros, cada uma delas pertencente a cada um dos sócios, METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A., e Luís Filipe Duarte Campoa.

4.º

Poderão ser exigidas aos, sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

5.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A., por direito especial com a obrigação de esta designar uma pessoa singular que exerça o cargo em nome próprio e ao sócio Luís Filipe Duarte Campoa.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos e contratos até à quantia de cinco mil euros e com a assinatura conjunta dos dois gerentes para actos e contratos de valor superior.

3 — A sociedade e a gerência poderão nomear mandatários ou procuradores, para a prática de determinados actos.

4 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social.

6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios, depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas concessões onerosas, do direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por falência, insolvência, morte ou interdição do sócio titular;

b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto na cláusula 6.ª;

c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;

e) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral.

2 — A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea b) do número anterior, será a resultante do valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada, figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

Gerente nomeado: José Rodrigues Sena, divorciado, Zona Industrial das Cantarias, lote 177, Bragança, designado pela sócia METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A.

3 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dina Maria Viegas Raminhos*. 2008135004

LOULÉ

LUSO SACO — FABRICO DE EMBALAGENS DE PAPEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04309/990521; identificação de pessoa colectiva n.º 504339524; data da apresentação: 20050701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006982591

RUI AMARAL DIAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05600/20021107; identificação de pessoa colectiva n.º 506364046; data da apresentação: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006982583

ALDNAVÉ — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 02614/911218; identificação de pessoa colectiva n.º 502743182; averbamento n.º 04 às inscrições n.ºs 01 e 12; números e data das apresentações: 19/20050617 e 31, 32 e 33/20050621.

Certifico que foi efectuada a renúncia de João Arménio de Carvalho Ferro Baptista ao cargo de gerente.

Data: 26 de Abril de 2005.

Mais certifico que foi efectuado o reforço de capital de 4987,98 euros para 5000 euros e a alteração parcial do contrato (artigos 4.º, 5.º e 6.º) e a sociedade em epigrafe os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas: uma, no valor de quatro mil quinhentos e cinquenta euros pertencente à sócia Followglobal Limited; outra, no valor de quatrocentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Michel John Langley.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Mais declarou sob sua responsabilidade, que o presente aumento de capital se acha totalmente subscrito e realizado, tendo a referida quantia dado entrada na sociedade e que não são exigidas por lei, pelo contrato ou por deliberação social a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006972235

IMOENTERPRISE — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 06603/20050725; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050725.

Certifico que Jaime de Sousa e Silva, casado com Maria Rosa Correia Martins no regime da separação de bens; Daniel Campos Dias, casado com Heloísa Maria Cuppello Dias no regime da comunhão de adquiridos, e Vera Daniela de Brito José Martins, casada com Carlos